



Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

TAC Nº 059/2.016

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE MOTUCA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2.016 (dois mil e dezesseis) na sede da Prefeitura Municipal de Motuca - SP, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, na Rua São Luiz nº 111, inscrita no C.N.P.J. sob. nº 68.319.987/0001 – 45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal DR. **CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. nº RG Nº. 17.359.674 SSP/SP e CPF Nº 093.350.068-82, daqui por diante denominado simplesmente “Contratante” e, de outro lado a empresa, **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº.02.558.157/0001-62, neste ato legalmente representados pelos seus procuradores, o Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 27.638.106-3 e inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56 e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. nº 4.290.655-6 e inscrito no CPF sob o nº 856.234.748-53, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratada”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte Termo de Prorrogação Contratual, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial de nº 25/2015, procedimento objeto do Edital nº 39/2015 nos termos do Contrato nº 64/15 de 15 de Outubro de 2015 dele decorrente, o município contratou a “Contratada” para Prestação de Serviços de Comunicação Móvel Celular Pessoal, com fornecimento de chip’s, devidamente autorizada pela Agencia Nacional de Telecomunicação – ANATEL. Referido contrato teve sua vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, fazendo-se constar expressamente do edital regulador do certame e clausula contratual que se tratando de serviços de natureza contínua, a vigência do contrato poderia sofrer prorrogações na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 até perfazer o total de 60 (sessenta meses). Assim sendo foram efetuadas em conformidade com a legislação vigente os seguintes termos de prorrogações contratuais por um período de 12 (doze) meses cada uma delas:

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	15/10/2015	12 meses	15/10/2015 a 15/10/2016
1º Termo de Prorrogação	14/10/2016	12 meses	14/10/2016 a 14/10/2017





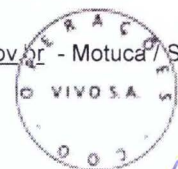
Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Clausula Segunda) – DA ALTERAÇÃO – Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 064/15 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula Décima do contrato original firmado e ainda com base no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que mais consta do procedimento.

Cláusula Terceira) – DOS VALORES – : Para efeitos contratuais, dá-se ao presente Termo aditivo o valor de R\$ 19.009,20 (dezenove mil nove reais e vinte centavos), estimando o valor mensal de R\$ 1.584,10 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Contratação de Empresa Especializada para SMP, conforme detalhamento abaixo.	12	MESES	RS 0,00	RS 0,00
Assinatura Básica	25	Unidade	RS 1,50	RS 37,50
Intragrupo	25	Unidade	RS 0,00	RS 0,00
Serviço de mensagens SMS compartilhados.	500	Unidade	RS 0,15	RS 74,20
Pacote de Dados com Velocidade Nominal de 10 Giga, com redução de velocidade quando atingir a franquia.	04	Unidade	RS 60,00	RS 240,00
Pacote de Dados 4 G de 10 GB, podendo ter queda de velocidade após o consumo da franquia.	01	Unidade	RS 60,00	RS 60,00
Pacote de Minutos compartilhados (qualquer operadora móvel e fixa VC1 – Móvel-Móvel mesma operadora – Móvel-Outras Operadoras Móveis, Móvel-Fixo)	6000	Minutos Estimados	RS 0,14	RS 840,00
Chamada de Longa Distância (VC2) realizada para celulares da mesma operadora	100	Minutos Estimados	RS 0,72	RS 72,00
Chamada de Longa Distância (VC2) realizada para celulares da outras operadoras	100	Minutos Estimados	RS 1,33	RS 133,00
Chamada de Longa Distância (VC2) realizada para Telefones Fixos	100	Minutos Estimados	RS 0,72	RS 72,00
Chamada de Longa Distância (VC3) realizada para celulares da mesma operadora	20	Minutos Estimados	RS 0,72	RS 14,40
Chamada de Longa Distância (VC3) realizada para celulares da outras operadoras	20	Minutos Estimados	RS 1,33	RS 26,60
Chamada de Longa Distância (VC3) realizada para Telefones Fixos	20	Minutos Estimados	RS 0,72	RS 14,40
VALOR TOTAL ANUAL Prevista	12		RS 19.009,20	
VALOR TOTAL MENSAL Prevista	1		RS 1.584,10	





Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula terceira, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 –Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 06

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Dependências

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 12

04.122.0002.2002 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

02.01- Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 18

08.243.0004.2011- Assistência a Criança e ao Adolescente

02.02- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 - Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 25

04.123.0003.2004- Manutenção da Secr. de Administração e Finança

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 45

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.

02.03.04 – Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha n.º 80

13.392.0009.2007 – Manutenção dos Serviços Culturais e de Lazer

02.04- Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Promoção Social

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro– Ficha nº 107

10.301.0007.2009 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.05- Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

02.05.01 - Planejamento, Obras e Serviços

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro – Ficha nº 145

15.451.0011.2012 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

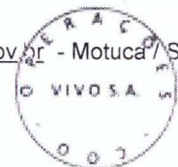
02.06- Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Agricultura e Meio Ambiente

02.06.01 – Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Tesouro – Ficha nº 157

20.605.0013.2013 – Manutenção Sec. de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente

Cláusula Quinta) – DO ARRIMO LEGAL: O presente Termo de Aditamento Contratual – TAC, é firmado na conformidade com o que dispõe o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho





Prefeitura do Município de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

de 1993 e ulteriores modificações, ampara-se na cláusula décima do contrato original e do item nº 17 – Do Prazo e Condições para a Prestação dos Serviços, do Edital nº 039/2015.

Cláusula Sexta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em vigor as demais disposições prevista no Contrato inicial nº 064/2.015, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justa e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Motuca/SP, aos 14 de Outubro de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Celso Teixeira Assumpção Neto
Prefeito Municipal



CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

Fabio Marques de Souza Levorin
Representante Legal


CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome: Marjane Dias Espinoza
RG: 36.461.909-0

Nome
RG:

